



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL/DIRETORIA

OFÍCIO 141/2023/CUFCSOBRAL/REITORIA

Sobral, 13 de novembro de 2023.

Pelo presente Edital fica intimado o Sr. **Flávio Eudes de Souza Abreu**, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme determina o Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, a entrar em contato através do e-mail: case@sobral.ufc.br com cópia para diretoria@sobral.ufc.br ou a comparecer à Coordenação de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará (UFC) no Campus Sobral, situada à R. Cel. Estanislau Frota, 563 - Centro, Sobral - CE, das 08:00h às 17:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, a fim de retirar a notificação que trata do ressarcimento de valor recebido da UFC e sem as devidas comprovações das despesas de moradia. Fica ciente que foi instaurado o processo administrativo nº 23067.052835/2023-71. Após o decurso do prazo, sem manifestação do citado, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que caso não seja efetuado o pagamento, decorridos 75 (setenta e cinco) dias do vencimento da GRU, a UFC poderá escrever o nome da devedora no CADIN, conforme disposto no art. 2º, §2º, Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Atenciosamente,

Prof. Mário Áureo Gomes Moreira
Diretor do *Campus* da UFC em Sobral



Documento assinado eletronicamente por **MARIO AUREO GOMES MOREIRA, Diretor**, em 13/11/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619746** e o código CRC **BF140958**.

Rua Estanislau Frota, nº 563 - (88)36954601
CEP 62.010-560 - Sobral/CE - <http://ufc.br/>